4
=

Câmara.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 413/PMC/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), conforme abaixo especificados:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

75 - SAÚDE

428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

1.34 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE CACOAL

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4100 INVESTIMENTOS

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

CR$ 300.000,00

4º

Art. 2º - Para cobertura do referido ' Crédito será anulado do Orçamento a seguinte dotação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

0616605751.12 - Infra-Estrutura na Área Urbana

4110 - Obras e Instalações

CR$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de Setembro de 1993.

ORLANDINO RAGNINI

Prefeito Municipal

LUIS APARECIDO DE SOUSA

Assessor Jurídico